



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DO PARÁ – UFOPA
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA, PÓS-GRADUAÇÃO E INOVAÇÃO TECNOLÓGICA – PROPPIT
DIRETORIA DE PESQUISA
EDITAL 01/2014 PROPPIT/UFOPA

**PROGRAMA INSTITUCIONAL DE BOLSAS DE INICIAÇÃO CIENTÍFICA E DE
DESENVOLVIMENTO TECNOLÓGICO E INOVAÇÃO
PIBIC/PIBITI – UFOPA/2013-2014**

A Universidade Federal do Oeste do Pará – UFOPA, por meio da Pró-Reitoria de Pesquisa, Pós-graduação e Inovação Tecnológica – PROPPIT, torna pública a abertura de inscrições para seleção de propostas no âmbito do Programa Institucional de Bolsas de Iniciação Científica e de Desenvolvimento Tecnológico e Inovação – PIBIC/UFOPA, compreendendo os subprogramas **PIBIC/CNPq, PIBIC-AF/CNPq, PIBIC/FAPESPA, PIBIC/UFOPA, PIBIC-AF/UFOPA, PIBITI/CNPq E PIBITI/UFOPA**. O Programa tem por objetivo apoiar a criação e consolidação de grupos de pesquisa e qualificar o ensino de graduação na UFOPA, por meio da concessão de bolsas de Iniciação Científica a graduandos sob orientação de docentes da instituição, para o desenvolvimento de atividades voltadas ao desenvolvimento científico (PIBIC) e ao desenvolvimento tecnológico e processos de inovação (PIBITI).

O Programa Institucional de Bolsas de Iniciação Científica – PIBIC, é um programa voltado para o desenvolvimento do pensamento científico e iniciação à pesquisa de estudantes do ensino superior que visa:

- a) contribuir para a formação de recursos humanos para a pesquisa;
- b) contribuir para a formação científica de recursos humanos que se dedicarão a qualquer atividade profissional; e
- c) contribuir para reduzir o tempo médio de permanência dos alunos na pós-graduação.

O Programa Institucional de Bolsas de Iniciação em Desenvolvimento Tecnológico e Inovação (PIBITI) visa :

- a) Contribuir para a formação e inserção de estudantes em atividades de pesquisa, desenvolvimento tecnológico e inovação;
- b) Contribuir para a formação de recursos humanos que se dedicarão ao fortalecimento da capacidade inovadora das empresas no País;
- c) Contribuir para a formação do cidadão pleno, com condições de participar de forma criativa e empreendedora na sua comunidade.

O Programa Institucional de Iniciação Científica – PIBIC nas Ações Afirmativas – PIBIC-Af é dirigido às universidades públicas que são beneficiárias de cotas PIBIC e que têm programa de ações afirmativas. Nele poderão ser contemplados com bolsas apenas graduandos que ingressaram na UFOPA por meio de ações afirmativas ou que se encontram em situação de vulnerabilidade socioeconômica.

1. REQUISITOS PARA INSCRIÇÃO DO ORIENTADOR

O orientador deve preencher, cumulativamente, as seguintes condições:

- a) ser docente ou bolsistas com título de doutor dos programas PVNS, PNPD, DCR ou similares, vinculados a Universidade Federal do Oeste do Pará;
- b) possuir experiência compatível com a função de orientador e formador de



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DO PARÁ – UFOPA
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA, PÓS-GRADUAÇÃO E INOVAÇÃO TECNOLÓGICA – PROPPIT
DIRETORIA DE PESQUISA

recursos humanos;

- c) ser pesquisador com o título de Doutor ou Mestre, com produção científica, tecnológica ou artístico-cultural nos últimos 5 (cinco) anos divulgada em periódicos, livros, anais de eventos ou outros veículos de comunicação da sua área;
- d) não estar afastado ou licenciado integralmente da Instituição até a data da implementação da bolsa;
- e) manter o Currículo *Lattes* atualizado e estar associado a um grupo de pesquisa registrado no Diretório de Grupos de Pesquisa do Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico, CNPq.
- f) apresentar, quando solicitado, todos os comprovantes dos itens informados no Currículo *Lattes* registrado na Plataforma *Lattes*.

2. COMPROMISSOS DO ORIENTADOR

- a) selecionar e indicar para a Diretoria de Pesquisa da PROPPIT o bolsista, que deverá ter perfil e desempenho acadêmico compatíveis com as atividades previstas em seu plano de trabalho;
- b) orientar o bolsista nas diferentes fases do trabalho científico, incluindo a elaboração dos relatórios parcial e final e na divulgação dos resultados em congressos, seminários e eventuais publicações;
- c) incluir o nome do bolsista em publicações e trabalhos apresentados em eventos científicos, cujos resultados tiveram a participação efetiva do bolsista;
- d) acompanhar a apresentação dos bolsistas, por ocasião do Seminário de Iniciação Científica e da UFOPA;
- e) encaminhar mensalmente à Diretoria de Pesquisa a folha de frequência de seu bolsista, devidamente assinada;
- f) informar imediatamente à Diretoria de Pesquisa qualquer alteração relativa à descontinuidade do projeto de pesquisa, do plano de trabalho ou da própria bolsa;
- g) informar à PROPPIT o destino do seu bolsista, quando do término de sua graduação;
- h) solicitar, a seu critério o desligamento do bolsista, devendo para tal apresentar uma justificativa formal. Aceita a justificativa pela PROPPIT, o orientador poderá indicar outro discente para a vaga;
- i) participar, dentro de prazos estabelecidos dos processos de avaliação do Programa de Bolsas de Iniciação Científica da UFOPA, apresentando pareceres em relatórios parciais e finais de atividades dos demais bolsistas de Iniciação Científica da Instituição na sua área de conhecimento, ou em áreas correlatas. Em caso de impossibilidade de participação do processo, o pesquisador deverá apresentar justificativa à Diretoria de Pesquisa imediatamente após o recebimento da notificação;
- j) quando solicitado, o orientador deverá obrigatoriamente atuar como avaliador ou consultor, emitindo parecer sobre projeto de pesquisa;
- k) é vedado ao orientador repassar a outro docente a orientação de seu bolsista. Em caso de impedimento eventual do orientador, a bolsa retorna à Diretoria de Pesquisa da UFOPA;
- l) é vedada a divisão de bolsa entre dois ou mais alunos;



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DO PARÁ – UFOPA

PRÓ-REITORIA DE PESQUISA, PÓS-GRADUAÇÃO E INOVAÇÃO TECNOLÓGICA – PROPPIT

DIRETORIA DE PESQUISA

- m) não será aceita a troca de plano de trabalho após três meses da concessão da bolsa, após esse período qualquer alteração deverá ser devidamente argumentada e justificada e caberá a um pesquisador designado pelo comitê avaliar;
- n) o descumprimento do especificado acima, sem justificativa aceita pelo Comitê interno PIBIC, **implicará o impedimento de participação do orientador no processo seletivo do Programa PIBIC/IBITI no ano seguinte;**
- o) a não apresentação de qualquer relatório pelo bolsista implicará **o impedimento de participação do orientador no processo seletivo do Programa PIBIC/IBITI no ano seguinte.**

3. REQUISITOS E COMPROMISSOS DO BOLSISTA

- 1) Estar regularmente matriculado em curso de graduação da Universidade Federal do Oeste do Pará;
- 2) Possuir IDA (Índice de Desenvolvimento Acadêmico) maior ou igual a 06 (seis);
- 3) Não ter duas reprovações no semestre anterior a solicitação da bolsa;
- 4) Possuir *curriculum* atualizado na Plataforma *Lattes*;
- 5) Dedicar-se integralmente às atividades acadêmicas e de pesquisa com carga horária mínima de 20 horas para desenvolver as atividades do projeto;
- 6) Não possuir, no período de vigência da bolsa, vínculo empregatício ou qualquer outra modalidade de bolsa, exceto bolsa permanência;
- 7) Ser selecionado e indicado pelo orientador;
- 8) Para bolsa da cota **PIBIC-AF**, ser aluno de curso de graduação da UFOPA e constar do cadastro de discentes em condição de vulnerabilidade socioeconômica, informado pela Diretoria de Informação e Avaliação Institucional. A PROPPIT disponibilizará essa lista ao orientador, para que proceda ao processo seletivo;
- 9) Executar o plano de trabalho definido pelo orientador e ser avaliado sobre seu desempenho a qualquer tempo quando solicitado;
- 10) Apresentar, ao completar 06 meses, um relatório parcial, contendo as atividades desenvolvidas no período. **Caso o bolsista não apresente o relatório no período determinado pela PROPPIT, sua bolsa será suspensa;**
- 11) Apresentar ao término da vigência da bolsa um relatório final de pesquisa, nas datas estabelecidas pela PROPPIT. Caso o bolsista não apresente o relatório na data prevista, este não poderá ser indicado à nova bolsa no edital seguinte;
- 12) Apresentar o resultado da pesquisa no Seminário de Iniciação Científica da UFOPA;
- 13) Fazer referencia à sua condição de bolsista do programa nas publicações e trabalhos apresentados, deixando claro a fonte financiadora (CNPq, FAPESPA ou UFOPA);
- 14) No caso de desistência da bolsa ou impedimento para a execução do plano de trabalho, apresentar ao orientador e, posteriormente, à Diretoria de Pesquisa, justificativa escrita e relatório circunstanciado das atividades realizadas;
- 15) Devolver à UFOPA, CNPq ou FAPESPA, em valores atualizados, a(s) mensalidade(s) recebida(s) indevidamente, caso algum item deste Edital seja desrespeitado;
- 16) Informar à Coordenação do PIBIC da UFOPA seu ingresso em Programa de Pós-Graduação em instituição do Brasil ou Exterior.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DO PARÁ – UFOPA
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA, PÓS-GRADUAÇÃO E INOVAÇÃO TECNOLÓGICA – PROPPIT
DIRETORIA DE PESQUISA

4. PROCESSO DE INSCRIÇÃO

As inscrições ao Programa de Bolsas de Iniciação Científica estarão abertas e disponíveis para submissão durante o período de 11 a 29 de junho de 2014 no endereço eletrônico <http://www.ufopa.edu.br/editais/proppit/>

5. JULGAMENTO DAS PROPOSTAS E DISTRIBUIÇÃO DE BOLSAS

- a) O Julgamento consistirá no enquadramento e na análise das propostas em conformidade com os critérios estabelecidos no presente Edital, considerando os seguintes itens: Relevância do Projeto de Pesquisa e do Plano de Atividades; Perfil do orientador a partir da análise de seu Currículo *Lattes*/CNPq; Produção científico-acadêmica do orientador, usando-se como parâmetro os critérios do CNPq em cada área;
- b) A cota máxima permitida dentro do sistema PIBIC-UFOPA é de três bolsas por professor;
- c) Cada proposta será encaminhada a consultores *ad hoc*, para emissão de parecer quanto ao seu mérito técnico científico. A lista classificatória será elaborada a partir da média aritmética da pontuação final obtida;
- d) Para a distribuição das bolsas, a classificação das propostas dar-se-á por ordem decrescente de pontuação. A exceção são as cotas de bolsas do CNPq que serão destinadas exclusivamente a orientadores com título de doutor e, preferencialmente, a bolsista de produtividade e docentes vinculados a programas de pós-graduação;
- e) Durante o Seminário de Iniciação Científica da UFOPA, o Comitê Externo fará a avaliação do Programa PIBIC.

6. CONDIÇÕES DA BOLSA

TIPO: PIBIC/CNPq; PIBIC-AF/CNPq; PIBITI/CNPq PIBIC/UFOPA; PIBIC-AF/UFOPA; PIBIC/FAPESPA

QUANTIDADE: Cotas ainda não definidas.

DURAÇÃO: 12 meses

PERÍODO: Agosto/2014 a Julho/2015 para bolsas dos subprogramas PIBIC/CNPq, PIBIC-AF/CNPq, PIBITI/CNPq. O calendário dos subprogramas PIBIC/UFOPA; PIBIC-AF/UFOPA; PIBIC/FAPESPA ainda não foi definido.

VALOR: Consultar o site das agências de fomento.

7. IMPLEMENTAÇÃO DA BOLSA

Para que a bolsa seja implementada, são necessários os seguintes documentos:

- a) ficha de inscrição do bolsista (modelo próprio da PROPPIT);
- b) histórico escolar atualizado;
- c) cópia do comprovante de matrícula;
- d) cópia do RG e CPF;
- e) cópia do comprovante de residência;
- f) e-mails e telefones atualizados (ficha de inscrição);



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DO PARÁ – UFOPA
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA, PÓS-GRADUAÇÃO E INOVAÇÃO TECNOLÓGICA – PROPPIT
DIRETORIA DE PESQUISA

- g) termo de compromisso do bolsista assinado em três vias pelo bolsista e pelo seu orientador;
- h) declaração de que não possui vínculo empregatício e nem está vinculado a outra bolsa (exceto bolsa permanência);
- i) Plano de Trabalho do bolsista;
- j) Comprovante de conta corrente (cópia do cartão ou outro equivalente).

Nota Importante:

O bolsista que for contemplado com a bolsa PIBIC e PIBITI deve ser titular de conta corrente no Banco do Brasil.

8. CALENDÁRIO

Atividade	Período
Abertura do Edital:	09 de junho de 2014
Submissão <i>on line</i> das propostas**:	De 11 a 29 de junho de 2014.
Divulgação do resultado:	A partir de 25 de julho de 2014.
Entrega da documentação para implementação:	Em até três dias úteis após a convocação
Implementação:	A partir de 05 de agosto de 2014.

** As etapas do processo serão divulgadas no site da UFOPA

Serão aceitos pedidos de reconsideração, por meio de requerimento devidamente fundamentado destinado a Comissão interna do Programa PIBIC, até 03 dias após a divulgação do resultado final. Recursos apresentados após este prazo não serão considerados.

9. DISPOSIÇÕES FINAIS

- a) Os orientadores que entregarem os relatórios do período 2013-2014 fora do prazo ficarão suspensos do Programa de IC pelo período de um ano.
- b) Os orientadores que entregarem os relatórios do período 2013-2014 no prazo, mas não comparecerem ao Seminário de Iniciação Científica e de Desenvolvimento Tecnológico e Inovação, nem enviarem representante e justificativa aceita pelo Comitê interno PIBIC, ficarão suspensos dos Programas PIBIC e PIBITI pelo período de um ano.
- c) A inscrição no Programa por parte do orientador implica a aceitação de todos os itens descritos neste Edital.
- d) O não atendimento de algum dos itens previstos nesse Edital implicará a não aceitação da proposta submetida pelo orientador.
- e) Será fornecido Certificado de Bolsista ao estudante cujo desempenho, demonstrado nas atividades de avaliação e acompanhamento do Programa atenda ao item Compromissos do Bolsista.
- f) A Pró-Reitoria de Pesquisa, Pós-graduação e Inovação Tecnológica - PROPPIT reserva-se o direito de resolver os casos omissos e as situações não previstas no presente Edital, ouvidos os Comitês Interno e Externo.

Santarém, 09 de junho de 2014



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DO PARÁ – UFOPA
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA, PÓS-GRADUAÇÃO E INOVAÇÃO TECNOLÓGICA – PROPPIT
DIRETORIA DE PESQUISA

Prof. Dr. Sérgio Melo
Pró-Reitor de Pesquisa, Pós-graduação e Inovação tecnológica/UFOPA
Portaria de Nº 2358 de 09/12/2013

Profa. Dra. Delaine Sampaio da Silva
Diretora de Pesquisa da PROPPIT
Portaria de Nº 388 de 17/02/2014

Comissão interna do Programa PIBIC/UFOPA